



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1116/2003

AUTORIZA DESPESAS DE APOIO AO DESPORTO AMADOR EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

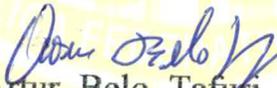
Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de apoio à participação do Remediense Esporte Clube, na Copa TV Panorama de Fut-sal, edição 2003, como representação do Município.

Art. 2º. – As despesas de apoio ao desporto amador autorizadas por esta Lei, ficam limitadas ao total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e serão atendidas pelas dotações do Orçamento Vigente vinculados à programação orçamentária “27.812.2701-2033-3390-32; 3390-33; 3390-36 e 3390-39”.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 05 de agosto de 2003


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal